

PUBLICADO (A) NO JORNA
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 179 de 30/09/1976

DECRETO Nº 2098/76
de 27 de setembro de 1976

O Prefeito Municipal da Estância de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 4º da Lei nº 1767, de 28 de novembro de 1975 e artigo 39, item V, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças um crédito especial no valor de Cr\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil cruzeiros), destinado a subvencionar a Santa Casa de Misericórdia autorizado pela Lei nº 1825/76, de 27 de setembro de 1976, e que passa a ter a seguinte discriminação.

10.79	Crédito Especial
10.79.13	Saúde e Saneamento
10.79-1375	Saúde
10.79-13750310	Assistência Financeira
10.79-13750312.01	Auxílio à Santa Casa de Misericórdia
10.79-3210	Subvenções Sociais 1.200.000,00

Artigo 2º - A despesa de que trata o artigo anterior, correrá por conta da anulação parcial, na mesma importância da seguinte dotação do orçamento vigente:

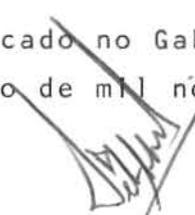
10.30	Encargos Diversos da Administração
10.30-9999999	Reserva de Contingência-Prefeitura
10.30-3260	Fundo de Reserva de Contingência Prefeitura 1.200.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 27 de setembro de 1976.


Ednardo José de Paula Santos
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e seis.


Dêlvio Buffulin
Resp. p/ Chefia de Gabinete